



DEPARTAMENTO DE FALA EDITAL PARA CAMPANHA DA FALA 2026

O Departamento de Fala da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia – SBFa – e seus comitês (Comitê de Aquisição e Desenvolvimento da Fala nos ciclos da vida, Comitê de Aspectos Motores da Fala e seus transtornos, Comitê de Aspectos Perceptivos e Cognitivo-Linguísticos da Fala e seus Transtornos e Comitê de Transtornos Motores da Fala Adquiridos) criaram a Campanha “**Todos têm lugar de fala**”, com o intuito de divulgar e conscientizar a sociedade sobre a Apraxia de Fala na Infância para promover inclusão, reduzir o estigma, identificar casos precocemente e fornecer o apoio necessário para crianças e famílias afetadas por essa condição.

Desta forma, este Departamento torna público o edital de seleção para a PREMIAÇÃO de melhor CAMPANHA na área de Fala.

1. Dos requisitos:

Os critérios desta campanha se pautarão em:

- Promover ações nas da área da Apraxia de Fala da Infância com o objetivo de incentivar a disseminação de informações sobre apraxia de fala com ações do fonoaudiólogo, docentes e discentes para promover inclusão, reduzir o estigma, identificar casos precocemente e fornecer o apoio necessário para crianças e famílias afetadas por essa condição.
- Abranger grande parte da população para que recebam informações sobre as questões referentes à Apraxia de Fala na Infância.

1.1 Das categorias de ações

Categoria A: campanhas realizadas por docentes e/ou discentes de Instituições de Ensino Superior ou realizadas por profissionais fonoaudiólogos

em suas clínicas ou locais de trabalho. São campanhas de menor porte, de alcance local.

Categoria B: campanhas realizadas em cooperação com entidades de classe, institutos, conselhos de classe, entre outros. São campanhas de grande porte, com maior alcance.

1.2 Dos autores da Campanha

Pelo menos um dos autores deve ser sócio ativo da SBFa, com a anuidade de 2026 quitada e estar inscrito no XXXIV Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia até a data de inscrição da campanha.

Fica vetada a participação como responsável pelas ações concorrentes os atuais gestores do Departamento de Fala e seus respectivos Comitês Científicos.

2. Do período das ações da Campanha

Ações ocorridas entre os meses de agosto de 2025 a julho de 2026.

3. Das inscrições

As inscrições devem ser realizadas no período de 27/07/2026 a 28/08/2026 por meio do link <https://www.cbfa2026.com.br/> com o preenchimento da ficha de inscrição e submissão dos trabalhos, seguindo a recomendação da formatação do item 4. Após o envio, o coordenador da campanha receberá um e-mail confirmando o recebimento.

A votação que selecionará a melhor campanha será realizada entre os membros do Departamento de Fala da atual gestão e ocorrerá no mês de setembro de 2026.

A divulgação do resultado será revelada durante o 34º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, na reunião do Departamento de Fala.

4. Materiais para submissão

4.1 Texto de apresentação da campanha em documento *word*, incluindo os nomes dos participantes, contatos do(s) responsável(is) pela campanha (nome completo, instituição, e-mail, telefones e endereço completo), com o Título da

Campanha; descrição da temática, das ações que foram desenvolvidas e população de abrangência.

4.2 Resumo – arquivo em PDF com até 1000 palavras (não contabilizar dados de identificação, tabelas e figuras).

4.3 Apresentação em Power Point com até 20 slides, ilustrando as ações que foram realizadas por meio de fotos, vídeos curtos e textos. O material deve ser enviado para o link da SBFa. Em caso de envio de vídeos ou materiais de extensão de difícil anexação, o material deve ser postado no youtube e deve ser informado o link para acesso na ficha de inscrição.

4.4 Não será permitida a substituição do material originalmente encaminhado.

4.5 Serão desclassificados:

- a) Trabalhos enviados fora do prazo estipulado;
- b) Inscrições incompletas ou que não cumpram algum quesito da submissão.

5. Dos critérios de avaliação

Será atribuída, pela Comissão Julgadora do Departamento de Fala da SBFa, nota de 0 a 10 aos trabalhos, de acordo com os seguintes critérios:

5.1 Criatividade das ações na Campanha - 1.5 ponto

5.2 Originalidade da Campanha – 1.5 ponto

5.3 População envolvida (abrangência/pertinência) – 2.0 pontos

5.4 Qualidade do material e estratégia para sua utilização – 2.0 pontos

5.5 Impacto social e científico da Campanha proposta – 3.0 pontos

6. Da Premiação

Todas as campanhas da Fala enviadas até o prazo acima estabelecido serão apresentadas na Reunião do Departamento de Fala durante a programação do 34º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia em Florianópolis-SC

A premiação ocorrerá durante a reunião do Departamento de Fala, conforme data e horário indicados na programação do Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia.

7. Da comissão julgadora

A comissão julgadora será composta pela coordenação e vice coordenação do Departamento de Fala, coordenação e vice- coordenação dos comitês do Departamento de Fala.

Contamos com sua participação!

São Paulo, 28 de maio de 2026.

Departamento de de Fala -SBFa